



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI nº

Inclui a efeméride Dia Municipal da Habitação no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, realizado no dia 21 de agosto.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal da Habitação no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 21 de Agosto, anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de maio de 2023
Vereador Eng. Comassetto
Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

A habitação é um dos pilares fundamentais de uma sociedade justa e igualitária, pois é um direito humano básico e essencial para garantir uma vida digna. Em Porto Alegre, assim como em muitas outras cidades do mundo, muitas pessoas ainda sofrem com a falta de acesso a moradias adequadas e seguras, o que pode levar a diversas consequências negativas para a saúde e o bem-estar social.

Nesse contexto, o Dia da Habitação ganha uma importância crucial para a cidade de Porto Alegre, pois é uma oportunidade para chamar a atenção para essas questões e promover a conscientização sobre a importância da moradia como um direito humano fundamental. É também um momento para discutir soluções e políticas públicas que possam ajudar a resolver os problemas habitacionais enfrentados por muitas pessoas.

Organizações e movimentos como o MTS, CONAN, CMP, UNIÃO, FORUM DAS COOPERATIVAS NO RS, no Brasil, Habitat for Humanity International nos EUA e Reino Unido trabalham para construir moradias adequadas e acessíveis para pessoas que enfrentam dificuldades financeiras ou outras barreiras para a obtenção de uma casa própria. Além disso, muitos governos e organizações internacionais têm programas e políticas que visam promover o acesso à moradia adequada e melhorar as condições de habitação para as pessoas.

Por exemplo, a ONU estabeleceu a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que inclui um objetivo específico para garantir o acesso à moradia adequada e a prevenção do déficit habitacional em todo o mundo. No Brasil, a Lei do Minha Casa Minha Vida tem ajudado a reduzir o déficit habitacional, possibilitando a aquisição da casa própria a milhares de famílias de baixa renda.

O Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) de Porto Alegre estima que o déficit habitacional na cidade seja de cerca de 65 mil moradias. Esse número inclui famílias que vivem em situação de precariedade, em habitações irregulares ou em áreas de risco, além das pessoas em situação de rua. O problema habitacional em Porto Alegre é complexo e multifacetado, e requer ações integradas e políticas públicas efetivas para que seja resolvido. O programa Minha Casa Minha Vida tem sido uma das iniciativas mais importantes do governo federal para enfrentar esse desafio, buscando garantir acesso à moradia para as famílias de baixa renda na cidade. No entanto, ainda há um longo caminho a percorrer para que o direito à moradia adequada seja garantido para todos os cidadãos de Porto Alegre.

Em síntese, o Dia da Habitação é uma oportunidade para lembrar que a habitação é um direito humano básico e servirá para promover a conscientização sobre a importância de se ter acesso a uma moradia adequada e digna. É um momento para se discutir soluções e políticas públicas que possam ajudar a resolver os problemas habitacionais enfrentados por muitas pessoas e para se reconhecer a importância do trabalho realizado por organizações e movimentos que lutam pelo direito à moradia.

Dada a relevância do tema, roga-se aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto, Vereador(a)**, em 08/05/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0550412** e o código CRC **4961AE6C**.